

01-0040/1995

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

Arquivado em 23/11/2010 12:30:05

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0040/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0040/1995 DE 07/02/95

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PAULO MALUF

DOCUMENTO RECEBIDO CMSP:

E M E N T A:

AUTORIZA A PREFEITURA A RECEBER, EM DOAÇÃO, ÁREA DE
TERRENO SITUADA NA RUA 23, CONSISTENTE NOS LOTES 19-
A E 19-B, LOCALIZADOS NO PARQUE DO COCAIA, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions

Tipo: Processo Legislativo

23/11/2010 12:30:05

00000036019-86



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SESSAO

Material PL 40/1995: DANIEL MARTINS GODOI



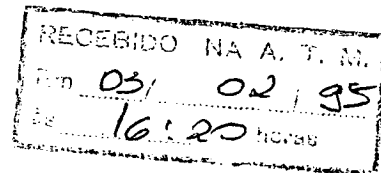
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 3 de fevereiro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 023 795
Processo nº 10-018.095-85*16

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que autoriza a Prefeitura a receber, em doação, área de terreno situada na Rua 23, consistente nos lotes 19-A e 19-B, localizados no Parque do Cocaia, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº A-9.752 e cópias xerográficas de fls. 1/4, 52, 53, 161, 161vº, 185, 186, 192, 195, 196, 197, 198, 223, 224, 226, 229, 230, 231, 231vº, 232, 233, 235, 236, 236vº, 237, 238 e 239 do processo nº 10-018.095-85*16.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

AO/rmn

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE-M. JORNADA, nesta data, () rubri-	
cado(s) sob n.º	36 e linha de rubricação sob
n.º	37 / 9 / 2 / 95 a (Ad

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0040/1995

PROJETO

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 07. FEV 1995

COMISSÃO DE JUSTIÇA

POLÍTICA URBANA, MEDIOAMBIENTE

PROJETOS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

Autoriza a Prefeitura a receber, em doação, área de terreno situada na Rua 23, consistente nos lotes 19-A e 19-B, localizados no Parque do Cocaia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta*:

~~DECRETA:~~

Art. 10. - Fica o Executivo autorizado a receber, em doação, da Federal São Paulo S.A. Crédito Imobiliário, área de terreno situada na Rua

Folha no	03	de proc.
n.º	410	de 19 952
<i>Ad</i>		

23, lotes 19-A e 19-B, no Parque do Cocaia, para implantação de um posto de assistência médica.

Art. 2o. - A área referida no artigo anterior, configurada na planta anexa no. A-9.752, do arquivo do Departamento Patrimonial, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, assim se descreve:

I - Lote 19-A: delimitado pelo perímetro 2-3-4-5-2, de formato retangular, com cerca de 144,00 m2 (cento e quarenta e quatro metros quadrados), confrontando, para quem de dentro da área olha para a Rua 23: pela frente, linha reta 4-5, medindo mais ou menos 6,00 metros, com a Rua 23, segundo seu alinhamento; pelo lado direito, linha reta 5-2, medindo mais ou menos 24,00 metros, com o lote 19-B, da quadra 46; pelo lado esquerdo, linha reta 3-4, medindo mais ou menos 24,00 metros, com o lote 18, da quadra 46; pelos fundos, linha reta 2-3, medindo mais ou menos 6,00 metros, com o lote 17, da quadra 46;

II - Lote 19-B: delimitado pelo perímetro 1-2-5-6-1, de formato retangular, com cerca de 144,00 m2 (cento e quarenta e quatro metros quadrados), confrontando, para quem de dentro da área olha para a Rua 23: pela frente, linha reta 5-6, medindo mais ou menos 6,00 metros, com a Rua 23, segundo seu alinhamento; pelo lado direito, linha reta 6-1, medindo mais ou menos 24,00 metros, com o lote 20, da quadra 46; pelo lado esquerdo, linha reta 2-5, medindo mais ou menos 24,00 metros, com o lote 19-A, da quadra 46; pelos fundos, linha reta 1-2,

Folha n.º	04	de pro.
n.º	40	de 1995

Ed

medindo mais ou menos 6,00 metros, com o lote 17, da quadra 46.

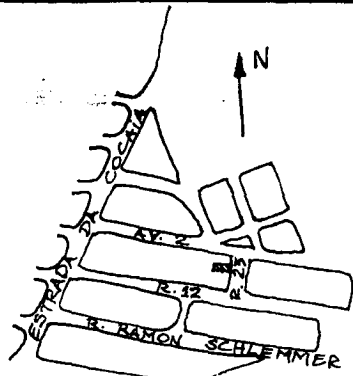
Art. 3o. - Da escritura de doação, além das cláusulas usuais, deverá constar que a Prefeitura do Município de São Paulo se obriga a manter na área doanda o posto de assistência médica já edificado, retornando ao doador caso venha a ser desativado o referido equipamento ou dada à área finalidade diversa da prevista no artigo 1o.

Art. 4o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

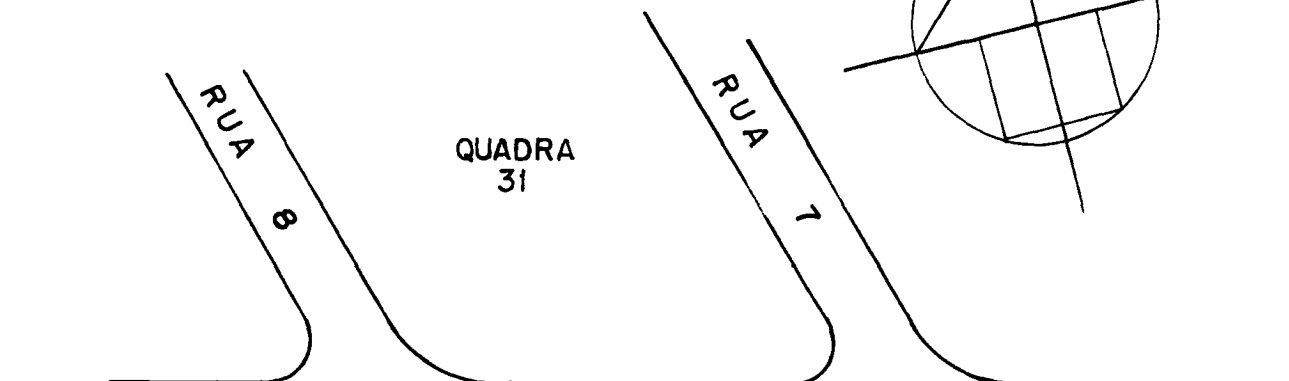
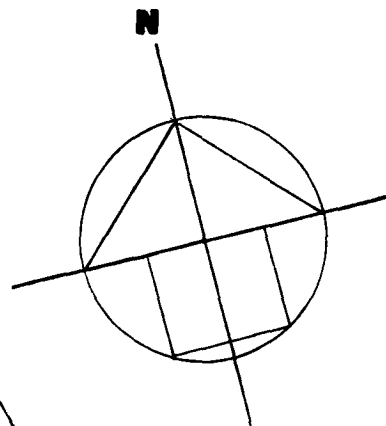
Art. 5o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AO/sffs

Folha n.º 05 da proc
n.º 40 de 19 95
Ed

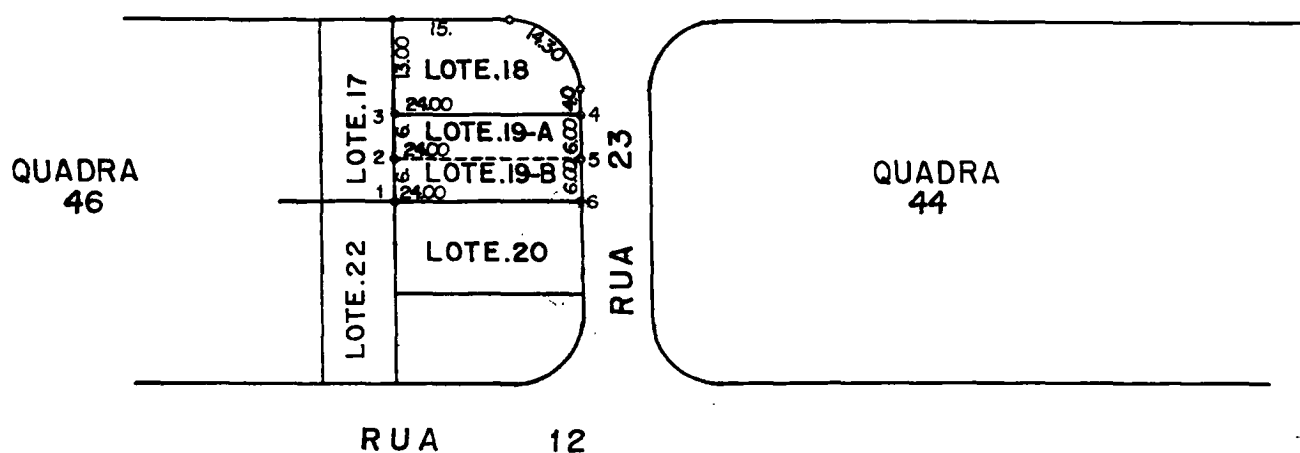


SITUAÇÃO S/ ESCALA
(ZONA RURAL)



AVENIDA 2

4º TRECHO



QUADRA 47

QUADRA 45

LEGENDA:

—— CONFORME ARR.(VIDE NOTA-01)
----- LINHA IMAGINÁRIA

Folha n.º 243 do Proc.
n.º 10-018.095-85 16

R. RAMON SCHLEMMER

SUELY FERRAZ DE FREITAS E SILVA
A. T. L.

NOTA-01 CÓPIA PARCIAL DO ARRUAMENTO AU-16-3932-83
-PARQUE COCAIA

NOTA-02 ÁREAS PARTICULARES A SEREM DOADAS À MU-
NICIPALIDADE PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA.
ÁREA(1) LOTE-19A-QUADRA 46-PERÍM.=2-3-4-5-2=
ÁREA= 144,00 M²
ÁREA(2) LOTE-19B-QUADRA 46-PERÍM.=1-2-5-6-1=
ÁREA= 144,00 M²

NOTA-03 ORIENTAÇÃO ROSANA LOMBARDI

NOTA-04 ORIENTAÇÃO ENGE. Ma. OLIVIA S.W. CAPASSO

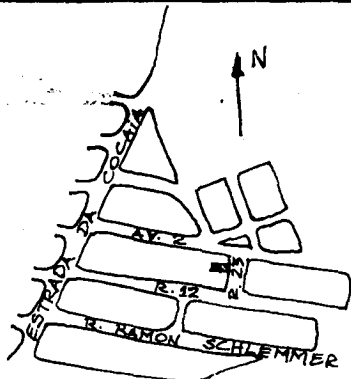
VISTO. 03/04/91 DES. JEAN

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JUDICIAIS DEPARTAMENTO PATRIMONIAL DIVISÃO DE ENGENHARIA - PAT. 4		PLANTA A-9752
DOAÇÃO DE ÁREA		
PROJ. 10-018.095-85*16	ENC. BRASIL 3336	
LEVANT. 10-018.095-85*16	SITIO: ZONA RURAL	
PROJ. 10-018.095-85*16	ESCALA: 1:1000	
PROJ. 10-018.095-85*16	DATA: 07/06/88	
PROJ. 10-018.095-85*16	ENG. JOSÉ LUIZ	

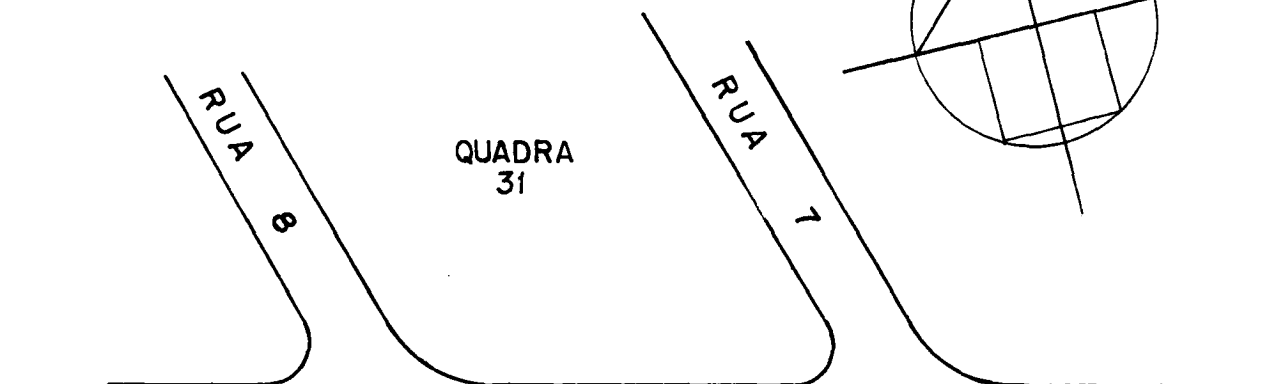
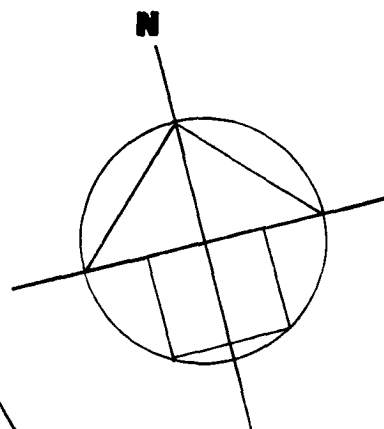
Matéria P. 10/1995-DANIEL MARTINS GODOI

Folha n.º 06 de proc.
n.º 40 de 1995
Ed

fls. 7

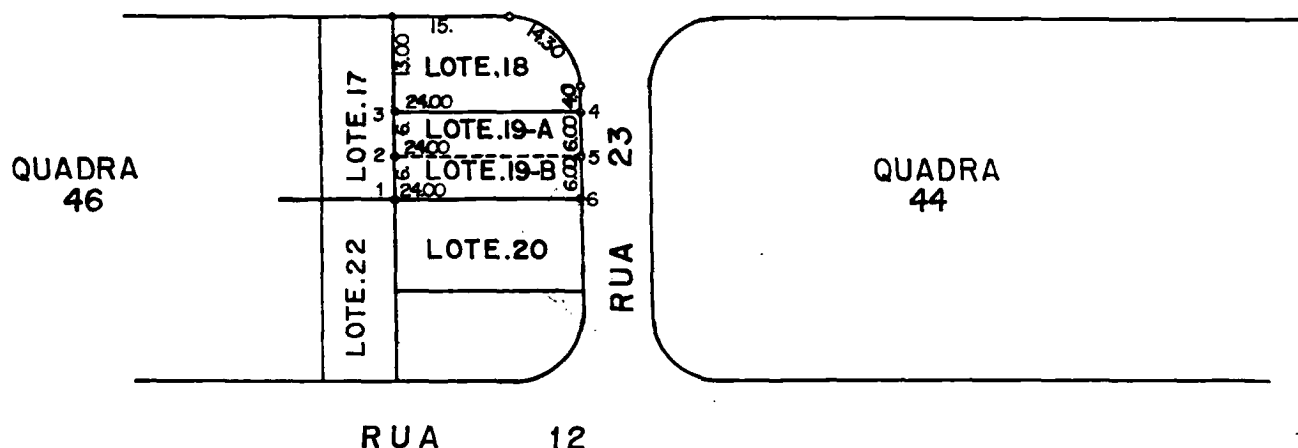


SITUAÇÃO S/ ESCALA
(ZONA RURAL)



AVENIDA 2

4º TRECHO



QUADRA 47

QUADRA 45

VIELA SANITÁRIA 4

R. RAMON SCHLEMMER

LEGENDA:

—— CONFORME ARR. (VIDE NOTA-01)
----- LINHA IMAGINÁRIA

Folha n.º 244 do Proc.
n.º 10-018.095-85-16

SUELY FERRAZ DE FREITAS E SILVA

A. T. L.

NOTA-01 CÓPIA PARCIAL DO ARRUAMENTO AU-16-3932-83
-PARQUE COCAIA

NOTA-02 ÁREAS PARTICULARES A SEREM DOADAS À MU-
NICIPALIDADE PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA.

ÁREA(1) LOTE-19-A-QUADRA 46 - PERÍM.=2-3-4-5-2=

ÁREA=144,00 M²
ÁREA(2) LOTE-19-B-QUADRA 46 - PERÍM.=1-2-5-6-1=

ÁREA=144,00 M²

NOTA-03 ORIENTAÇÃO ROSANA LOMBARDI

16/06/88 DES. JOSÉ LUIZ.
NOTA-04 ORIENTAÇÃO ENGR. M^{te}. OLÍVIA S. W. CAPASSO

VISTO 03/04/91 DES. JEAN

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO PATRIMONIAL DIVISÃO DE ENGENHARIA - PAT. 4		PLANTA A-9752
DOAÇÃO DE ÁREA		
PROJ. N.º <u>10-018.095-85-16</u>	QUANTIDADE <u>3336</u>	
LEVANT. N.º	ESTADO <u>ZONA RURAL</u>	
DATA <u>07/06/88</u>	ESCALA <u>1:1000</u>	
PROJ. N.º <u>JOSÉ LUIZ</u>	ENG.º <u>8</u>	

Matéria Pl. 40/1995 - DANIEL MARTINS GODOI

Folha n.º	07	de proo
n.º	40	de 1995
f. 8		

E X P O S I Ç Ã O D E M O T I V O S

Objetiva o presente projeto de lei obter a indispensável autorização legislativa, para que a Prefeitura possa receber, em doação, área particular situada na Rua Vinte e Três, consistente nos lotes 19-A e 19-B, localizados no Parque do Cocaia.

Originou-se o presente a partir de oferta da firma Federal São Paulo S.A. Crédito Imobiliário, propondo-se a doar a citada área, para implantação do Posto de Assistência Médica.

A oferta foi considerada de interesse público pelos órgãos técnicos municipais, sobretudo por representar alto benefício à população carente da região, tendo sido, inclusive, já implantada com autorização prévia da doadora, o posto de assistência médica, denominado Unidade Básica de Saúde - UBS - Parque Residencial Cocaia Independente, no local.

Igualmente favoráveis se manifestaram os órgãos jurídicos, que concluíram pelo envio de projeto de lei à Câmara Municipal, por tratar-se de doação com

Folha n.º	08	de proo
n.º	40	de 19 95
<i>Ad</i>		

encargo.

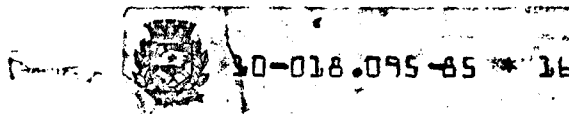
Nesses termos, foi evidenciada a conveniência no recebimento da área, circunstância que serve para demonstrar o interesse público relevante, pressuposto exigido pela Lei Orgânica do Município de São Paulo, que, além disso, no inciso XI do artigo 13, exige, para sua concretização, a autorização legislativa.

O projeto em tela foi, anteriormente encaminhado a esse Legislativo, quando recebeu o no. 25/92; com a mudança de Administração deu-se a sua retirada e conseqüente arquivamento; submetida a proposta a novo exame dos órgãos técnicos municipais, por eles foi afirmada a sua importância e o interesse na sua efetivação; foi ressaltado que mencionada Unidade de Saúde, mantida e administrada pela Secretaria Municipal da Saúde, vem funcionando regularmente, atendendo a população local.

Com tais ponderações, segue o projeto à consideração dessa Egrégia Câmara, que, com certeza, nele aporá seu aval.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

AO/sffs



10-018.095-85 * 16

folha no	09	de proc	95
no	40	de	95

Ed

MO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FOLHA _____

PROC. 10-018.095-85*16

ASS. _____

PAULO CEZAR DOS SANTOS GOMES

23 AGO 1985

Proc. 8592/85

LIÁRIO, com sede na Avenida Ipiranga nº 110, São Paulo, neste ato representada por EUGÊNIO DE ANLRADE MARTINS, abaixo assinado, vem mui respeitosamente, oferecer em doação à Prefeitura do Município de São Paulo os imóveis consistente em dois lotes de terreno, sob nºs 19-A e 19-B, devidamente descritos nas folhas inclusas, contendo uma casa em cada lote, com um pavimento, categoria R.1, conforme alvará nº 121.591/81 (xerox também incluso), com a finalidade específica de, no local, ser instalado um Posto de Assistência Médica.

Para tanto, a FEDERAL SÃO PAULO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, autoriza, desde já, a Prefeitura do Município de São Paulo, a elaborar o competente contrato de doação, com o encargo acima referido, ou seja, de instalar um Posto de Assistência Médica, fazendo inserir cláusula assegurando o retorno dos imóveis à requerente em caso de desativação do Posto ou desvio de finalidade.

Por outro lado, considerando que já houve autorização do Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Paulo para a implantação do PAM-Residencial Cocaia Independente, e, considerando ainda, que a tramitação do presente é demorada, uma vez que exige autorização legislativa, a FEDERAL SÃO PAULO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO autoriza, a partir desta data, a ocupação dos imóveis pela Prefeitura do Município de São Paulo, com a instalação e funcionamento do Posto, até a efetivação da doação, quando então se dará a posse definitiva, ficando a cargo da Prefeitura a

Matéria PL 40/1995. DANIEL MARTINS GODOI

PAULO CEZAR DOS SANTOS GOMES

Fls. 11

Folha no.	10	de proc.
no.	40	de 1995
<i>[Signature]</i>		

sas com luz, água, imposto, etc....

Termos em que

P. Deferimento.

São Paulo, 29 de Julho de 1985

[Signature]

EUGENIO DE ANDRADE MARTINS (Diretor Presidente)

Brasileiro, viúvo, empresário, RG 1.206.377, CIC 004.689.328-87
residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Banibar, nº 170.

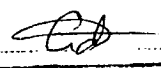
FEDERAL SÃO PAULO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO.- Av. Ipiranga, nº
110 - CGC (MF) 62.799.895/0001-23.

FOLHA 2

PGC. 10-018.095-85*16

[Signature]
PAULO CEZAR DOS SANTOS GOMES
SAR - Autuação

[Signature]
ANTONIO ORDPALLO
Assessor - SGM/ATL

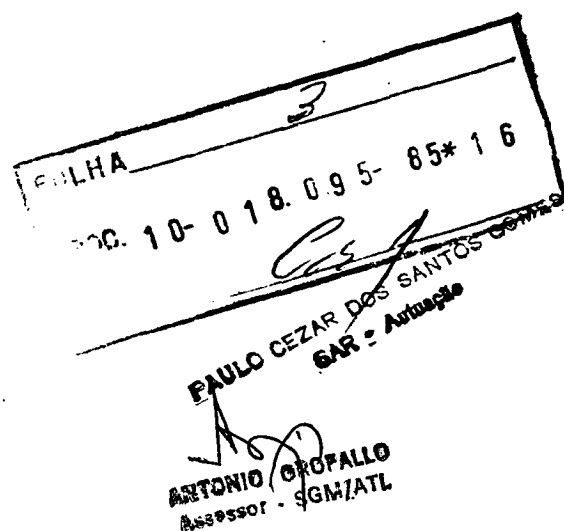
Folha no	11	de pros	12
no	40	de 19	95
			

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Lote nº 19-A da quadra nº 46 do Loteamento denominado "Parque do Cocaia" que assim se descreve, confronta e caracteriza:

Inicia-se num ponto situado à margem da Rua nº 23, junto a divisa com o lote nº 18-B, tendo em frente a quadra nº 44; daí segue em reta margeando a Rua nº 23, numa distância de 6,00 metros, até atingir a divisa com o lote nº 19-B, fazendo frente para a Rua nº 23; do lado direito de quem da Rua nº 23 olha para o terreno, mede 24,00 metros confrontando com o lote nº 18-B; do lado esquerdo mede 24,00 metros confrontando com o lote nº 19-B; e nos fundos mede 6,00 metros confrontando com o lote 17-B, encerrando uma área de 144,00 m², 32º Subdistrito, Capela do Socorro, Distrito de Santo Amaro, Capital.

ALVARÁ Nº 121.591/81.



Folha no.	12	de proc	13
no	40	de 19	95
			

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Lote nº 19-B da quadra nº 46 do Loteamento denominado "Parque Cocaia" que assim se descreve, confronta e caracteriza:

Inicia-se num ponto situado à margem da Rua nº 23, junto à divisa com lote nº 19-A, tendo em frente a quadra nº 44; daí segue em reta margeando a Rua nº 23, numa distância de 6,00 metros, até atingir a divisa com o lote nº 20-A, fazendo frente para a Rua nº 23; do lado direito de quem da Rua nº 23 olha para o terreno, mede 24,00 metros confrontando com o lote nº 19-A; do lado esquerdo mede 24,00 metros confrontando com o lote nº 20-A; e nos fundos mede 6,00 metros confrontando com o lote 17-B, encerrando uma area de 144,00 m², 32º Subdistrito, Capela do Socorro, Distrito de Santo Amaro, Capital.

ALVARÁ Nº 121.591/81.

REC. 10- 018.095- 85*16
 PAULO CEZAR DOS SANTOS LOMES GAR - Autuado


 ANTONIO ORDPALLO
 Assessores - SUMATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha n.º	13	de proc.
n.º	40	de 1995

fls. 14

Pape para informação, rubricado como folha n.º * 52 *

d.o. Requerimenta. s/nº de 13.85. 21. / 08. / 85. (a) Rito

BITA DE CASSIA R.V. RIBEIRO
Oficial Adm. Geral I
DSC-00

INTERESSADO: Req. da Federal São Paulo S.A. Crédi
to Imobiliário

ASSUNTO: Doação de Imóveis para implantação do
PAM Cocaia Independente..

S.H.S.

Senhor Secretário

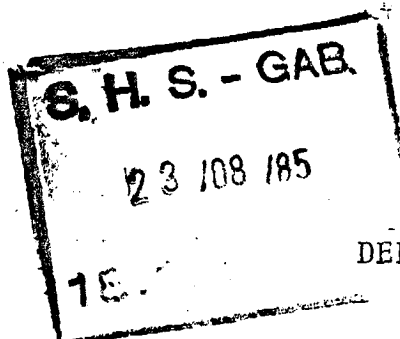
FOLHA 52
DOC. 10-018085-85*18

Através de requerimento a Federal São Paulo S.A. Crédito Imobiliário oferece em doação a Prefeitura do Município de São Paulo os imóveis discriminados às fls. 3 e 4, para a instalação do PAM Residencial Cocaia In dependente.

Anteriormente, por meio do Ofício nº 39/85-SHS, o Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Paulo havia autorizado a instalação desse Posto, inclusive com a liberação de recursos para atender despesas com materiais permanente e consumo, além de pessoal (fls. 5).

Assim, considerando que a Federal São Paulo já autorizou a ocupação imediata dos imóveis, solici-
tamos aprovação de Vossa Excelência para a implantação e funcionamento do PAM Cocaia Independente e remessa ao Depar-
tamento Patrimonial da Secretaria de Negócios Jurídicos pa-
ra a formalização da doação.

São Paulo, 21 de Agosto de 1985



JOSE CARLOS BITTENCOURT
DIRETOR TÉCNICO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE

MAS/rcrvr



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha n.º 14 de 1995 fls. 15
de proc. 42
53

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º
o proc. 10-018.095-85-16 de 19. 28 / 08 / 85 (a) *laie*
d. n.º
SOMARIA YELIA DIAMANTO TURCI
Oficial de Administração Geral - I
SH-101

INTERESSADO: Req. da Federal São Paulo S.A Crédito Imobiliário.

ASSUNTO: Doação de imóveis para implantação do PAM Cocaia Independente.

P A T R

Senhora Diretora

Cuida o presente de oferta de munícipe objetivando a doação de imóvel, para o fim de instalação de Posto de Assistência Médica.

O Departamento de Saúde da Comunidade, DSC é favorável ao seu recebimento, que já está incluído em seus projetos prioritários.

O senhor Prefeito autorizou a instalação do Posto de Assistência Médica, conforme fls.19.

Nestas condições, para dar cumprimento ao que dispõe do artigo 24, inciso IX, do Decreto Lei Complementar Estadual nº 9/69, encaminho o presente à Vossa Senhoria encarecendo a determinação das providências necessárias à remessa de Lei à Egrêgia Câmara Municipal, para a concretização da proposta inicial, ainda nesta legislatura, dada a urgência que se apresenta, e o alto benefício que a doação representa, à população carente da região.

28 - agosto - 1985

DR. JOSE DA SILVA GUEDES
Secretário de Higiene e Saúde

MLRD/sbt

PROPALLO
SECRETARIA DE SAÚDE

Matéria PL 40/1995. DANIEL MARTINS GODOI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	15	de proc.	
nº	40	de 19	95
Cdb			

fls. 16

Folha de Informação nº

161

d.o. Proc. nº 10-018.095-85*16 em 16/03/90 (a)

Patr. G.

Sr. Procurador Assistente,

1- Segundo relatório de fls. 154/155 vº de Patr. 3, por ora, se apresenta inviável a elaboração da planta de doação dos lotes edificadas 19-A e 19-B à municpalidade.

2- Entretanto, ante o que consta de fls 52, 53, solicitamos seja procedida vistoria que informará se o PAM se encontra implantado no local.

3- Em hipótese negativa, rogamos seja consultada S.H.S. no sentido de seu informado se subsiste o interesse na doação.

São Paulo, 16 de março de 1990.

IMAMW/oq

Handwritten signature of Jsa M. A. Marques Wendling

Jsa M. A. Marques Wendling
Proc. Chefe - Patr. 01

PATR. - SAB
19 /03 /90
000 - 8

Handwritten signature of Antonio Oropallo
ANTONIO OROPALLO
Assessor - SGM/ATL

Folha nº	16	de pros	17
n.º	40	de 19	95
Ass			

Pat 403 Sr. Chef.

Dep. presidencia. 1.º

termos de promissão, segun

pat 403

PATR-53
21/03790
21-45.300-4

18/03/90

Assinatura
Proc. Ass. Jurídica
Pat. G

Pat. 403
Sr. Celso

Assinatura
21.3.90
Jurídica

Vistos em Correição
24.5.90
ASS

Pat. 403
Sr. Chef.

Atendendo cota utro, visitamos a área caracterizada em fl. 147 e constatamos que já se encontra implantado em funcionamento a Unidade Básica de Saúde, Parque Cocaia Independente, S.H.S. OSC-2.

segue sob fls. 162
28.5.90
FRANCISCO DE OLIVEIRA GAROFALO
Chefe de Seção Subseção
Reg. 115.841.00 - Pat. 403

24.05.90

ANTONIO D'OPALLO
Assinatura: SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 17 de proc. n.º 40 de 19 95 S. 18
Go

Folha de Informação n.º -185-

do processo n.º 10-018.095-85*16 em 01/07/91

Informação n.º 4127/91-PATR.G

Lucilene T. Aquino
 Reg. 619.020 - OAG - I

Interessado : Federal São Paulo S.A Crédito Imobiliário

Assunto : Doação de área

P.G.M- Sra. Procuradora Geral

Cuida o presente de receber em doação, com em cargo de manter Posto de Assistência Médica, lotes de propriedade do Requerente, delimitados na planta A-9752.

Tratando-se de doação com encargo, é imprescindível a autorização legislativa, nos termos do disposto no artigo 13, inciso XI da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Em face do exposto, submetemos à apreciação de V.Exa.. as minutas de projeto de lei e respectiva exposição de motivos de fls. 178/181, que cremos em condições de ser aprovada.

São Paulo, 4/7/91

Maria Sylvia Nogueira de Toledo
 MARIA SYLVIA NOGUEIRA DE TOLEDO
 Diretora do Deptº Patrimonial
 da Procuradoria Geral do Município
 S.J.

ZMAL/lta
 ZMAL/lta

Antonio Orpallo
 ANTONIO ORPALLO
 Assessor - SGM/ATL

Folha nº	18	de proc	115. 19
n.º	40	de 1995	
Cdb			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

- 186 -

do processo nº 10-018.095-85* 16 em

22.07.91

SOLANGE APARECIDA PEREIRA
Chefe de Seção I
PGM

INTERESSADO: FEDERAL SÃO PAULO S.A. Crédito Imobiliário

ASSUNTO : Doação de área

DEPARTAMENTO PATRIMONIAL

Senhora Diretora

Após a manifestação contida na inicial, no sentido da doação aqui proposta, em nenhuma outra oportunidade a doadora atendeu às convocações da Municipalidade (vide fls.176/177).

A intenção data de 1985 e, portanto, antes que se prossiga com as providências sugeridas por esse Departamento, solicito notificar a interessada para que se ratifique aquela intenção, fornecendo, inclusive, dados atualizados de sua vida societária.

Caso da diligência não resulte solução, arquivem-se os autos para os fins expostos ao final de fls.177 que acolho.

São Paulo, 19 de julho de 1991.

[Assinatura]
ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Procuradora do Município - PGM
Substituta

[Assinatura]
ANTONIO GROPALLO
Assessor - SGM/ATL

ALMT/smn

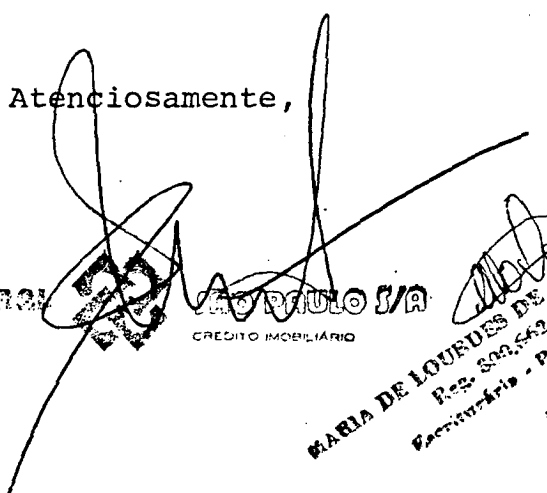
24/07 1991

Exma. Sra. Prefeita do Município de São Paulo.

FEDERAL SÃO PAULO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO - "EM LIQUIDAÇÃO", com sede em São Paulo, Capital, à Avenida Ernesto Igel, 307, Vila Anastácio, inscrita no CGC/MF sob nº 62.799.895/0001-23, neste ato representada por seu liquidante, Eugênio de Andrade Martins, brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 1.206.377 SSP/SP e do CPF/MF. nº 004.689.328-87 residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Martins Fontes nº 277, centro, nos autos do processo nº 10.018.095.85.16, vem à V. Exa., declarar que permanece a intenção de doar à Prefeitura, os imóveis de sua propriedade, localizados no Loteamento Parque Residencial do Cocaia, constituído dos lotes nºs. 19A e 19B, da quadra 46, local em que se encontra funcionando o Posto de Saúde Municipal. Outrossim, quando V. Exa., achar conveniente, estaremos à disposição para assinarmos a documentação necessária, para a concretização da doação.

Atenciosamente,


ANTONIO ORPALLO
Administrador - SPANZATI


FEDERAL SÃO PAULO S/A
CRÉDITO IMOBILIÁRIO

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
Res. 303.542
Escriturária - Pat.

Matéria PL 404/95. DANIEL MARTINS GODOI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º autuada em 30/09/2015 00:00:00.
n.º 40 de 1995 fls. 21
Cd

Folha de Informação n.º 795-

d.o. Processo n.º 10-018.095-85*16 em 06/12/91 (a) *cel*

Patr. 12

Sr. Dr. Procurador Chefe:

Em atendimento ao que foi solicitado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 186, entramos em contacto com o Sr. Eugênio de Andrade Martins, diretor da empresa Federal São Paulo S/A - Crédito Imobiliário, solicitando os esclarecimentos sugeridos.

Isto posto, tendo em vista que a empresa em questão encontra-se em fase de liquidação, o seu diretor e liquidante encaminhou-se a petição juntada como fls. 192, declarando que reitera a sua intenção em doar os lotes 19-A e 19-B, do Jardim Cocaina, confirmando a sua manifestação inicial.

Do que ficou exposto, por tratar-se de doação com encargo, providenciamos, em razão de exigência legal, minutas de projeto de lei e exposição de motivos, juntados como fls. 178/181, que deverão, caso assim também entender V.Sa., ser encaminhadas para as providências subseqüentes.

São Paulo, 06 de dezembro de 1991.

cel

CAPGN/oq

Ant
ANTONIO OROPALLO
Assessor - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 40 autuada em 30/09/2015 às 00:00:00.
n.º de 1995 fls. 22

Folha de Informação n.º -196-

d.o processo n.º 10-018.095-85*16 em 02 / 01 / 92 (a)

Luellen T. Aquino
Reg. 619.025 - OAG - 1
Patr. G

INFORMAÇÃO Nº 0012/92-PATR.G

INTERESSADO : FEDERAL SÃO PAULO S.A CREDITO IMOBILIÁRIO

ASSUNTO : Doação de área

P.G.M

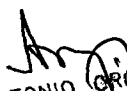
Sra. Dra. Procuradora Geral

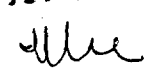
Em atendimento da solicitação de fls.186, re
tornamos o presente com a manifestação de fls.192, pela
qual a interessada reitera a intensão inicial, reportan-
do-nos a nossa anterior manifestação (fls.185).

São Paulo, 3/1/92


MARIA SYLVIA NOGUEIRA DE TOLEDO
Diretora do Deptº Patrimonial
da Procuradoria Geral do Município
S.J.

LO/1ta
6/1/92


ANTONIO GROPALLO
Assessor - SGAZATL

P.G.M. - G
07 101 192

21-15.036-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 08:00:00.
Folha n.º 22 de proc.
n.º 40 de 1995. 23
Ed

Folha de Informação n.º 197

do Processo n.º 10-018.095-85*16

em 17, 01, 92

(a)

CARLA VALÉRIA MICHELETTO
Oficial Administração Geral
PGM-G

INTERESSADO: Federal São Paulo S.A Crédito Imobiliário

ASSUNTO: Doação de Área

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

SENHOR SECRETÁRIO

A Federal São Paulo S/A - Crédito Imobiliário, em processo de dissolução decidida pelos seus acionistas reunidos em Assembléias Ordinária e Extraordinária cumuladas no dia 24 de outubro de 1983, representada pelo acionista liquidante, Sr. Eugênio de Andrade Martins, naquele ato eleito como tal, pretende doar à Municipalidade, com encargos, dois lotes de terreno descritos na inicial.

Há interesse desta Prefeitura no recebimento da doação e assim, como anota o Departamento Patrimonial a fls.185, tratando-se de doação com encargo, é imprescindível a autorização legislativa, nos termos do artigo 13, inciso XI da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

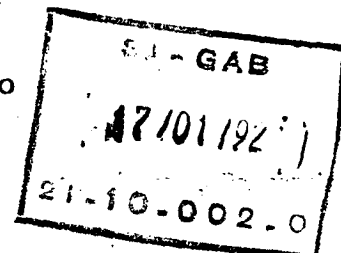
A minuta e a exposição de motivos estão ofertadas a fls. 178/181.

Acordando com a manifestação do Departamento Patrimonial, encaminho assunto às suas elevadas determinações.

São Paulo, 16 de janeiro de 1992.

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Procuradora Geral do Município
Substituta

ANTONIO BROPALLO
Assessor: SGM/ATE



ALMT/mas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 27 de proc
n.º 40 de 19 95 24
Cob

Folha de informação nº - 198 -

d. o processo nº 10-018.095-85*16 em 27. 01. 92 (a) Clair

CLAIR PELA
Auxiliar de Gabinete S.

INTERESSADO : Federal São Paulo S.A Crédito Imobiliário

ASSUNTO : Doação de área.

SGM

Senhor Secretário

Adotam-se no presente as providências necessárias à incorporação, ao patrimônio municipal, dos lotes perimetrados na planta de fl.171, mediante doação com o encargo de ser edificado no local um Posto de Assistência Médica, encargo esse já cumprido, com o equipamento instalado e em funcionamento (fls.161 vº).

Uma vez elaborada por PATR a necessária minuta de projeto de lei e exposição de motivos, dispondo sobre a autorização que o Legislativo concederá ao Executivo para a formalização de doação com o encargo referido, que julgo em condições de ser aprovada, encaminho o presente à consideração de Vossa Excelência para os devidos fins.

São Paulo, 27.1.92

Walter Piva Rodrigues
WALTER PIVA RODRIGUES

Respondendo pelo cargo de
Secretário dos Negócios Jurídicos

AC/Ag

ANTONIO CRISPALLO
Assessor: SGM/ATL

SGM - ASSESSORIA TÉCNICA
Entrada: 300192
Saída: 30.01.92



Câmara

Elaine Rodrigues Queiroz
S.G.M. e A.T.L.

Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de março

authado em 30/09/2015 00:00:00
Folha 223 de Proc. n.º 10-018.095-85.16 fls. 25

Folha n.º 24 de proc. n.º 40 de 1995
de 1993 Ed

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Antônio Sampaio
ANTÔNIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.

Antonio Orsivallo
ANTONIO ORSIVALLO
Assessor : SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	25	de proc
n.º	40	de 1895
Ed		

Autoriza a Prefeitura a receber, em doação, área de terreno situada na Rua 23, consistente nos lotes 19-A e 19-B, localizados no Parque do Cocaia, e dá outras providências.

026/92

Aprova o plano de alinhamento na Saúde; revoga a Lei nº 10.362, de 18 de setembro de 1987, e dá outras providências.

031/92

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para prosseguimento das obras do "Sistema Viário Ponte João Dias", localizado nas Regionais de Campo Limpo e de Santo Amaro, e dá outras providências.

032/92

Aprova traçado de faixa de terreno no Jabaquara, e dá outras providências.

044/92

Dispõe sobre desincorporação de área municipal situada no Tatuapé, autoriza a sua permuta, e dá outras providências.

049/92

Modifica parcialmente o alinhamento da Avenida Armando Ferrentini, aprovado pela Lei nº 4.096, de 28 de agosto de 1951, já alterado pela Lei nº 7.247, de 6 de janeiro de 1969, na Aclimação, e dá outras providências.

084/92

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Geral do Pessoal; reestrutura as respectivas carreiras, e dá outras providências.

089/92

Institui penalidades para os casos de prestação de serviços de transportes coletivos em desacordo com o artigo 1º da Lei nº 11.037, de 25 de julho de 1991, e dá outras providências.

090/92

Dá nova redação aos artigos 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 10.005, de 2 de dezembro de 1985.

091/92

Dá nova redação ao "caput" do artigo 2º, da Lei nº 11.021, de 1º de julho de 1991.

ANTONIO OROPALLO
Assessor - SGMZATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de JANEIRO de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 1.141/93

Folha n.º 226 do Proc.
n.º 10-018095-85-16

Katia Brandt
SGM

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposições deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ANTONIO SAMPÃO
Assessor: SAMPÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º autuada em 27/05/93 de 0000.00.
n.º 410 de 1993 fls. 28
Gob

Folha de Informação n.º 229

d.o processo n.º 10-018.095-85*16 em 27/5/93

(a) MARIA FLORA VICTORINO
Oficial de Administração Geral I
SJ. G.

Interessado: FEDERAL SÃO PAULO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Assunto : Doação de área

PATR

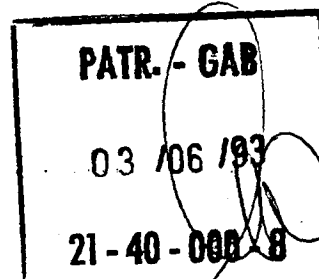
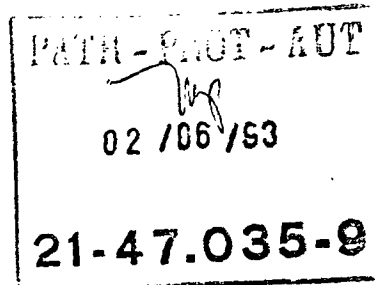
Senhor Diretor

Reencaminho o presente expediente a esse
D. Departamento, para reexame e providências pertinentes.

São Paulo, 31 de maio de 1993.


OCTÁVIO GERALDO MÉDICI
Assessor Chefe - SJ.G.


DAMG/mlca.




ANTONIO CROPALLO
Assessor - SJ.G.



autuado em 30/09/2019 00:00:00.
Folha nº 40 de 1995 fls. 29
19.230
alijn

do proc.

10-018.095-85*16

Patr.12

Sr. Dr. Procurador Chefe.

O presente está, com a devida vênua, em condições de retornar ao julgamento a Egrégia Câmara, desde que assim entenda de interesse a Superior Administração.

Na verdade cuidou-se neste expediente, exaustivamente instruído, da incorporação ao patrimônio municipal, da área perimetrada na planta de fls. 171 (lotas 19-A e 19-B), mediante doação com o encargo de ser edificado no local um Posto de Assistência, aliás, já construído e em funcionamento.

São Paulo, 8 de Junho de 1993.

CAPGN/mam

[Signature]
Procurador Pat. 12

do proc.

nº10-018.095-85*16

PATR.403

SR. CHEFE.

Peço a gentileza de vitoriar a Pasta de Saúde localizada conforme demonstrado na planta encartada sob fls. 171 (lotas assinalados em amarelo) informando se o mesmo encontra-se em funcionamento.

São Paulo, 15 de Junho de 1993.

ELFL/mam

ELT LISAVIA FRATE LAPENNI
Res. 567/93
Procuradora Chefe - Pat. 12
[Signature]
ANTONIO D'OPALLO
Assessor - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 27 de 40 de 1993 30
Ed

Folha de informação nº 231

d. 10-018.095-35*16 em 29.6.93 (a)

Nilza Carnassá
Reg. 505.524 - OAC.
Ins. Expediente - Per. 1

Patr 12

Dra Edit L.F.Lapenna

Com os informes retro do Setor de
Fiscalização, face a solicitação de V.Sa de fls.230.

29.6.93

FRANCISCO NICOLAU GODOLO
Chefe de Setor
Reg. 115.741.10

Recebido em
21/7/93
[Assinatura]

Patr. 1

Sr. Dr. Procurador Chefe

O presente processo retornou a este Departamento para reexame em razão da retirada e arquivamento do P.L.nº 025/92 (v. fls. 223/229).

Tinha por objetivo o referido projeto de lei a obtenção de autorização para a Prefeitura receber em doação área de terreno situada na Rua 23, lotes 19-A e 19-B (v. planta de fls. 171).

Consta que no local já está em funcionamento um Posto de Assistência Médica (v. fls. 230vº).

Assim, preliminarmente, sugiro o envio destes au-

ANTONIO GODOLO
Assessor: SGM/ATL

Proc. nº 10-018.095-85*16 - fls. 231vº.

tos a SMS para que essa Pasta confirme se a unidade em ques-
tão foi construída e está sendo administrada pela PMSP.

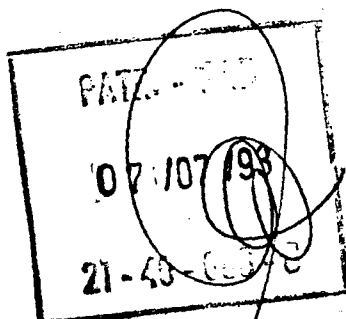
Caso a resposta seja afirmativa, a SMS deverá in-
formar também se persiste o seu interesse na utilização do
local.

05.07.93

Ricardo Loureiro de Mello
Chefe Subst.

Pqta. 3
Dr. Wianho

ho fmea supra, p. 13
se o ponto mencionado
é Ponto do Estado.



06.07.93

DYONISIO CIARDI JUNIOR
Proc. Chefe - Patr. 1

Juntado....., nesta data,.....documento.....e folha de informação,
rubricado.....sob nº *232*

Em *08.7.93*

ANTONIO ORPALLO
Secretário - 1º Adj.

(a).....

Ctmt
Comandante de Arma
Reg. 1º - 1º - 1º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº autuado 30/09/2015 de 000000
n.º 4/0 de 1993 fls. 32

232

Folha de informação nº
o Proc. 10-018.095-85*16 08 07 93 (a) Gm

Informação nº 5241/93 - Patr. G

F1524193.DOC.PG

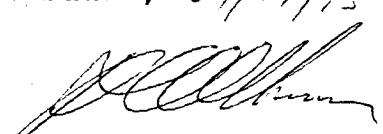
INTERESSADO: FEDERAL SÃO PAULO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO

ASSUNTO : Doação de área

S. M. S.
Sr. Chefe de Gabinete

Nos termos da promoção retro da Primeira
Procuradoria, rogo o obséquio de informar.

São Paulo, 09/07/93


PAULO SERGIO QUEIROZ BARBOSA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO PATRIMONIAL

P.G.M. - S.J.

LO/CSMV
07

SMS - GAB

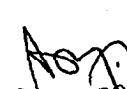
13 /07 /93

10-001-5

PATR.-6022

12/07/93

21.47035-0


ANTONIO ORPALLO
Assessor - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 34 de 34
nº 40 de 1995
fls. 33

Folha de informação nº

- 233 -

o Processo nº 10.018.095-85*16 em 15 / 07 / 93

AUX. ADM. 2.1.100
R. 511.013

INTERESSADO: FEDERAL SÃO PAULO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO

ASSUNTO : Doação de área

A R S - 9

Sr. Administrador Regional

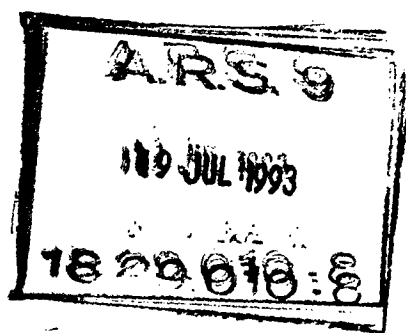
Rogo esclarecer se na área que se pretende -
doar à Municipalidade encontra-se instalada a Unidade Bási-
ca de Saúde Parque Residencial Cocaia independente, e em caso
positivo, se a mesma está em perfeito funcionamento, bem
como se persiste o interesse em sua continuidade.

Após, devolver a esta AJ para ulterior enca-
minhamento.

15 - julho - 1993

MBW/em.

Marcos Brandão Whitaker
Assessor Jurídico
SMB



ANTONIO OROPALLO
Assessor - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha n.º 32 de proc.
n.º 40 de 18934
Ed

Folha de informação n.º 235

Processo n.º 10.018.095.85*16 03 09 93

EDNA MEIRE DA SILVA
Assist. Técnica
R.F. 563 078

INTERESSADO: FEDERAL SÃO PAULO S.A CRÉDITO IMOBILIÁRIO

ASSUNTO : Doação de área

PATR

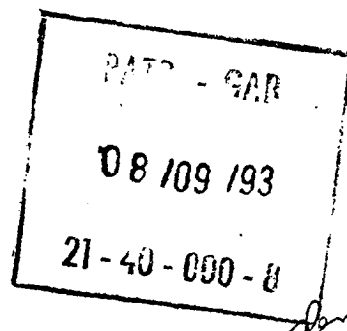
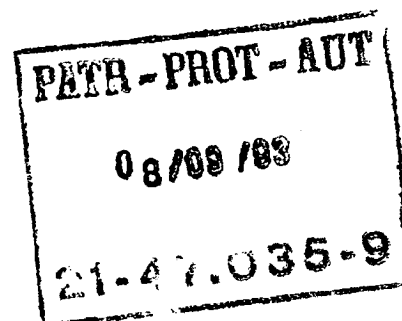
Senhor Diretor

A teor de vossa solicitação de fls. 232, retorno o presente a V.Sa., esclarecendo que há uma Unidade Básica de Saúde erigida por esta Municipalidade e persiste o interesse em mantê-la dessa forma, consoante as manifestações de fls.234 e seu verso.

03 - setembro - 1.993

DR.WILMAR ROBERTO SILVINO
CHEFE DE GABINETE
SMS.G

ECCE/ems



ANTONIO CRISTIANO
Assist. - SC/ATL



do proc.

Folha no	33	de proc.
no	40	de 1995

10-018.095-85*16

fls. 236

Sérgio Antônio da Rocha
Oficial Adm. Geral 1-
E.F. 600.688

Patr.1

Sr. Dr. Procurador Chefe.

A finalidade do presente processado consiste na incorporação ao patrimônio municipal, da área perimetrada na planta de fls. 171 (lotes 19-A e 19 -B) mediante doação com o encargo , de ser edificado no sobredito local um Posto de Assistência Médica.

Em face do determinado às fls. 229, veio-nos os autos para reexame, em razão da retirada e arquivamento do Projeto de Lei nº 25/92.

Da análise de todo o processado afere-se que foi exhaustivamente instruído encontrando-se técnica e juridicamente em ordem.

O interesse público na aceitação da doação, ao que nos parece, emerge do fato do equipamento público de Saúde já estar instalado no referido local e em funcionamento, consoante informação prestada pelo Serviço de Fiscalização (fls. 230 1º) e confirmado pela Pasta da Saúde (fls. 234), ocasião em que foi esclarecido também que o Posto de Saúde é administrado e mantido por essa Secretaria.

Portanto propomos a remessa dos autos à Superior Administração para apreciação e se entender conveniente encaminhá-lo à Egrégia Câmara.

São Paulo, 10 de Setembro de 1993.

ELFL/mam

EDIT LOPES
EDIT LOPES
PROCURADOR GERAL - Patr. 12

ANTONIO ORLANDO
Assessor - SGM/ATL

do proc 10-018.095-85*16

Patr.G - Sr. Diretor.

Como já destacado no pronunciamento elaborado por Patr.12, acostado às fls. 236 dos autos, há interesse da Prefeitura no recebimento da doação dos lotes 19-A e 19-B eis que o Posto de Assistência Médica já se encontra ali instalado e em funcionamento.

Tratando-se de doação com encargo é imprescindível a autorização legislativa nos termos do art. 13, inciso XI da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

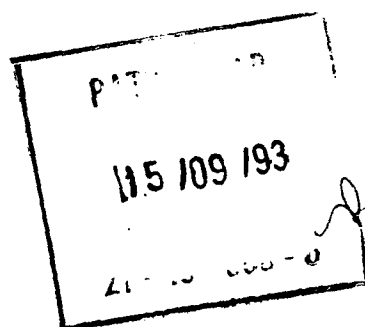
Assim sugerimos a remessa destes autos à Superior Administração para deliberação, e se entender conveniente, reencaminha-lo à Egrégia Câmara.

São Paulo, 14 de Setembro de 1993.

ELFL/mam

Elisabete Lepore

S. Subst.



Antonio Orpello
ANTONIO ORPELLO
Assessor - SGMATL

Legislação
LEGISLAÇÃO
237



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 40 de 1995
n.º 40 de 1995
fls. 37

Folha de informação nº 237

d. o Proc.

n.º 10-018.095-85*16

em 16 09 93

ROMILDO ALVES DOS SANTOS
Of. Adm. Geral I - Patr. G

RE. 044.082

Informação nº 7172/93 - Patr. G

FI717293.DOC.PG

INTERESSADO: FEDERAL SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

ASSUNTO : DOAÇÃO DE ÁREA.

P.G.M.

Sr. Dr. Procurador Chefe

O interesse público no recebimento da doação exsurge do fato do equipamento público de Saúde já restou instalado e funcionando no local, conforme informação prestada pelo Serviço de Fiscalização (fls. 230vº), que é confirmada por S.M.S. (fls. 234), que administra e mantém o Posto de Saúde.

Assim, tratando-se de doação com encargo é necessária a autorização legislativa, nos termos do artigo 13, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Outrossim, não carecem de qualquer reparo as minutas de projeto de lei e de exposição de motivos antes ofertadas (fls. 178/181).

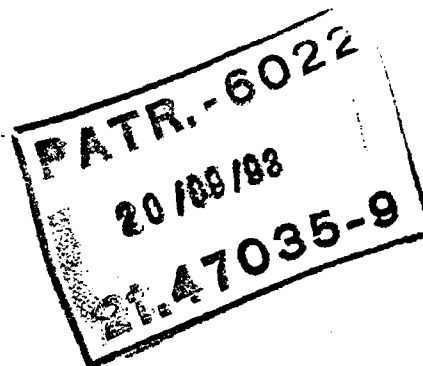
Endossando, pois, as manifestações da Primeira Procuradoria submetemos o presente à deliberação da Superior Administração.

São Paulo, 17/09/93

PAULO SÉRGIO QUEIROZ BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
P.G.M. S.J.

LO/rom

ANTONIO GONCALVES
GABINETE: SCHIAVONE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha n.º 33 de proc.
n.º 410 de 1995 f. 38

Folha de informação n.º

238

do processo n.º 10-018.095-85*16

em 09, 11, 93

INTERESSADO: FEDERAL SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

MAN. DE GIUSTI
AD. Geral
P. 1.0

ASSUNTO: DOAÇÃO DE ÁREA.

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Senhor Secretário

Conforme salientado nas manifestações de PATR de fls. 236/237, há interesse da Prefeitura no recebimento da doação da área em apreço, tendo em vista que o Posto de Assistência Médica já se encontra instalado e em regular funcionamento.

Nessas condições, encaminho o presente a Vossa Excelência com as minutas de projeto de lei e de exposição de motivos de fls. 178/181, já revisadas por PATR, podendo, pois, ser submetidas à consideração da Superior Administração.

São Paulo, 9 de Novembro de 1993.

EDSON PASCHOAL

Procurador Geral do Município

PGM

EL/ecb.

ANTONIO CHOPPIN
Assessor: S. 1.0

SI - GAB
10-10-002
11-10-1993

Matéria PL 40/1995. DANIEL MARTINS GODOI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº autuada 30/09/2014 00:00:00
n.º 40 de 1925 fls. 39

Folha de informação nº -239-

d. o Processo nº 10-018.095-85*16

em 12 / 11 / 93

(a) FLORA VICTORINO
Oficial de Administração Geral
S.J. G.

INTERESSADO: FEDERAL SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

ASSUNTO : Doação de área.

SGM. - Senhor Secretário

Nos termos das manifestações retro de SMS, PATR e PGM, afigura-se necessária a formal transferência de domínio à Municipalidade dos lotes objetivados, já que ocupados, de há muito, por um Posto de Assistência Médica em pleno funcionamento, alteado no local pela Urbe.

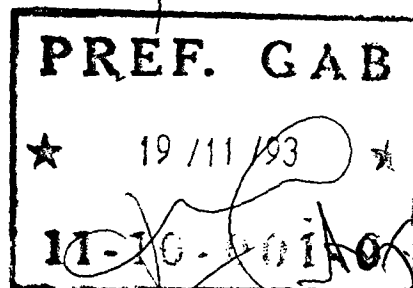
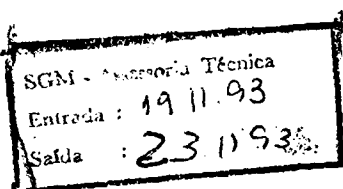
À vista, pois, da indagação constante de fl. 228, parte final, promovo a devolução do presente a essa Pasta, propondo o reencaminhamento do projeto de lei anexado à fl. 200/204 ao legislativo, que uma vez aprovado, autorizará o Executivo a receber os lotes em doação, com o encargo de manter o PAM lá instalado em funcionamento.

À consideração de Vossa Excelência.

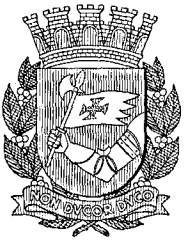
São Paulo, 17 de novembro de 1993.

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

AC/cp.



Assessor - SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 40

37

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 40 de 19 95 09 02 95 (a) Adeline

Ao Senhor Assessor Chefe
Sobre o assunto nada consta:
Em 09-02-95

Adeline Cleonice

À Com. de Const. e Justiça

10/2/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 13/02/95 às 1200hs. *RJ*

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Arduus S-L

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 13 de Fevereiro de 19. 95

[Signature]
Presidente

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº *38 e 39*
Em *16 03 95*
(a) *10*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	38	do proc.
n.º	40	de 1995

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 24/02/95


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

PROPOSTA

sendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, propõe o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do
Regimento Interno.

Em,

Var. Lúcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM
17-1096/1995

16 - PAR
16-0195/1995

Câmara Municipal de

31/03/1995 10:00:00
Folha n.º 40 de 49
n.º 40
31/03/1995
fls. 44
São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 40/95.

PUBLIQUE-SE EM
33/03/95

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Executivo, que visa autorizar a Prefeitura a receber em doação da Federal São Paulo S.A. Crédito Imobiliário, área de terreno situada na Rua 23, lotes 19-A e 19-B, no Parque da Cocaia, configurada na planta anexa nº A-9.752, do arquivo do Departamento Patrimonial, para a implantação de um posto de assistência médica.

Trata-se, portanto, de uma doação com encargo e, segundo o art. 32 da propositura deverá constar da escritura de doação que a Prefeitura obriga-se a dar à área doanda a destinação mencionada, sob pena de retornar a mesma ao doador.

O projeto está amparado no art. 13, I e XI e art. 37, § 2º, V, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

06/03/95

[Handwritten signatures and stamps]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17 03 95
página 47 coluna 1a
conferido: Antonieto

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
20/03/95


ENILZA ANDRÉ
Secretária

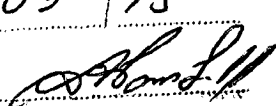
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 24/3/95 as 12:00 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Emílio Menequini
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

30 03 95


PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SEQUE, Juntado nesta data para por informação
e documento, rubricado sob
telha n.º 40 1.051.051.95 al. B



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 040 de 1.95
n.º 040 de 1.95
o funcionário
30/09/2015 00:00:00.
fls. 46

Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento
Interno.

Em, 10/04/95.

Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 44 arquivado em 30/09/2000 00:00.
n.º 040 de 95
o Funcionário

16 - PAR
16-0520/1995

2 DA COMISSÃO DE PO-
LÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 40/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 40/95, oriundo do Exe-
cutivo, autorizá-lo a receber, em doação, área particular de ter-
reno situada na Rua 23, consistente nos lotes 19-A e 19-B da Qua-
dra nº 46 do Loteamento denominado "Parque Cocaia, localizados no
32º Subdistrito, Capela do Socorro.

A doação foi feita em 29/07/95 (folha nº 10 do presente
processo) pela firma denominada Federal São Paulo S.A. Crédito
Imobiliário, com o encargo de ser edificado no local, pelo Execu-
tivo, um Posto de Assistência Médica.

Esse encargo já foi cumprido (folha nº 23 do presente
processo) estando com o equipamento instalado e em funcionamento;
recebe o nome de Unidade Básica de Saúde - UBS - Parque Residen-
cial Cocaia Independente e é mantida e administrada pela Secreta-
ria Municipal de Saúde (folha nº 33 do presente processo).

O projeto já havia sido encaminhado à esta Casa tendo
recebido o nº 25/92; no entanto com a mudança de Administração
deu-se a sua retirada e conseqüente arquivamento.

A proposta foi submetida a novo exame dos órgãos técni-
cos municipais que afirmaram a importância da manutenção da mesma.

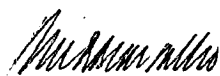
Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio
Ambiente, tendo analisado a propositura julgou-a de interesse pú-
blico já que o destino que esta sendo dado às mencionadas áreas é
o de assistência médica da população, que além de estar-se mantem-
do a vontade do doador é de inegável valor comunitário.

Favorável, portanto, nosso parecer.

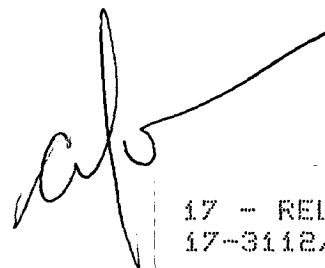
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente em 03/05/95


Presidente


Relator







17 - RELCOM
17-3112/1995

Matéria PL 40/1995. DANIEL MARTINS GODOI

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 05/05/1995
pagina 45 columna 23
conferido: 

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 8 / 5 / 95

Luis Fernando B de Araujo
Reg. 10840

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 08/05 as _____ h.

40 nome Vereador Vicente Visconde
para relatar.
Sala da Comissão de Relato e Documentação
09/05/95
Chafemata
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) o(s) documento(s) rubricado(s) sob o nº 42 - 18/05/95 de 18/05/95



Câmara Municipal de

Folha n. 72 do proc.
n. 40 de 1995
o funcionário

16 - PAR
16-0671/1995

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 40/95

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa autorizar a Prefeitura a receber, em doação, área de terreno situada na Rua 23, consistente nos lotes 19-A e 19-B, localizados no Parque do Cocaia, com o encargo de implantar um posto de assistência médica.

Estabelece o seu artigo 3º, que deverá constar da escritura de doação que a Prefeitura do Município de São Paulo se obriga a manter na área doanda o posto de assistência médica já edificado, retornando ao doador caso venha a ser desativado o referido equipamento ou dada à área outra finalidade.

Segundo a exposição de motivos, já foi implantado e está em funcionamento no local o posto de assistência médica, denominado Unidade Básica de Saúde - Parque Residencial Cocaia Independente, mantido e administrado pela Secretaria Municipal da Saúde, para atendimento da população carente da região.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16 de maio de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 19 / maio / 1995
pagina 42 coluna 2ª
Conteúdo: <i>M/</i>

A A.T.M.
Em. 19 / 05 / 95

M/
MARGARETE NUNES SILVA
Secretaria